



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
MATEUS LEME, 1142 - 3º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010

Autos nº. 0005342-78.2017.8.16.0194

Processo: 0005342-78.2017.8.16.0194

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$6.389,80

Exequente(s): • CONDOMÍNIO SANTA EFIGÊNIA II (CPF/CNPJ: 00.167.828/0001-39)
Rua Professor Guilherme Butler, 1260 - Barreirinha - CURITIBA/PR - CEP:
82.700-000

Executado(s): • EMA ANDRADE KOVALESKI (RG: 355493 SSP/PR e CPF/CNPJ:
320.231.709-15)
Rua Guilheme Butler, 1260 unid. 03- Bl. 02 - CURITIBA/PR

Terceiro(s): • SONIA ANGELICA KOWALESKI (RG: 14474641 SSP/PR e CPF/CNPJ:
234.324.899-00)
Rua João Barwik, 163 - Cachoeira - CURITIBA/PR - CEP: 82.220-422

TERMO DE PENHORA

(arts. 838 e 845, § 1º do CPC)

Aos 22 de novembro de 2021, às 15:30hs, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. ERICK ANTONIO GOMES, comigo Escrivã ao final declarada, aí sendo, em obediência à determinação judicial proferida na mov. 159.1 dos autos virtuais sob nº **0005342-78.2017.8.16.0194** de ação de **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL** no qual é exequente **CONDOMINIO SANTA EFIGÊNIA II** e executada **EMA ANDRADE KOVALESKI**, fica constituída a PENHORA sobre o seguinte bem imóvel de propriedade da executada: “*APARTAMENTO nº 03, tipo CT-1-A-2-47 do bloco 02 do andar térreo do Conjunto Santa Efigênia II, com área construída de 44,16m2, área comum de 3,32m2, fração ideal do solo de 76,94m2, sito à rua 293 nº 1260, com demais características constantes da matrícula nº 8446 da 9ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR (mov. 157.1)*”. Fica o atual possuidor do bem nomeado depositário independente de outra formalidade. Do que para constar foi lavrado este termo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu,_(Elenita Yasní S. da Silva), Escrivã da Décima Quarta Vara Cível de Curitiba, o subscrevi.

ERICK ANTONIO GOMES

Juiz de Direito

